



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9168, DE 12 DE julho DE 2000

Dispõe sobre cassação de permissão de uso de bem municipal

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 5.914/00,

DECRETA:

Art. 1º Fica cassada, por infração ao disposto no artigo 28, do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, combinado com o artigo 22 do mesmo Decreto, a permissão concedida ao Sr. MAURO DE AQUINO, para uso do Box cadastrado com nº 1/00.065/00, localizado no Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de julho de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de julho de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA